



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.347/93

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Lagoinha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica reconhecida como de utilidade pública, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO LAGOINHA", com sede neste município.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 23 de agosto de 1993.

  
Ajax Barcelos,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Celso Maurício de Carvalho,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.